



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 544, DE 07/06/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como "Rua Pedra Bonita" o logradouro público que tem início na Rua Alcides Gomes Bello, com término na residência do Senhor Manoel Cristino.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 07 de junho de 2001.

JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA
PREFEITO

Autoria: Vereadores: Albertino Domingos Gonçalves Filho, Albino Ferreira da Silva, Eliésio Peres da Silva, Iclório Joaquim Pereira e Silvio Mattos.